

Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573  
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

Decreto nº..... 051/99  
de 22 - setembro - 1999

PROMOVE A RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E A DINÂMICA ASSESSORIA E SERVIÇOS SC LTDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI GUILHERME LOLATO, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações e demais Legislações em vigor,

### DECRETA:

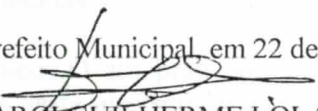
Art. 1º Fica promovida a rescisão do contrato nº. 012txt, datado de 01 de julho de 1999, celebrado entre o Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e a empresa Dinâmica Assessoria e Serviços SC Ltda, que objetiva a prestação de serviços de assessoria para atuar em Florianópolis - SC, nas áreas de obtenção e fornecimento de informações junto a Órgãos Públicos Estaduais e Federais, sobre trâmites de projetos e convênios, bem como o acompanhamento do senhor Prefeito e demais servidores municipais quando a serviço do município em Florianópolis, independentemente de transição, para todos os fins legais.

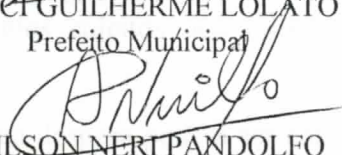
Art. 2º A declaração de rescisão do contrato objeto do artigo anterior deste ato, tem como amparo legal o relevante interesse público municipal na questão, justificando-se de que os serviços desta natureza são plenamente dispensáveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa, bem como, dado em razão das dificuldades financeiras pela qual vem atravessando o Erário Público Municipal deste ente Federado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

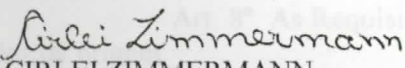
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 1999.

  
DARCI GUILHERME LOLATO  
Prefeito Municipal

  
ADILSON NERI PANDOLFO  
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

**CERTIFICO** que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data e na forma da Lei. Bandeirante - SC, em 22 de setembro de 1999.

  
CIRLEI ZIMMERMANN  
Servidora Responsável

